PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL
Nº 001/2025 DE 17/09/2025

Processo Seletivo Simplificado de Seleção Emergencial para contratação de cuidadores sociais, de acordo com o Decreto de nº 130/2025 de 17/09/2025.

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 2.613/2015 de 15/07/2015 e suas alterações:

CONSIDERANDO a situação de emergencia administrativa declarada através do Decreto Municipal nº 130/2025 de 17/09/2025

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Seleção Emergencial, para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL FEMININO/MASCULINO** conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Seleção Emergencial tem como objetivo a contratação temporária imediata de profissionais para o cargo de Cuidador Social Feminino/Masculino, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Seleção Emergencial será regido pelo presente Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Pouso Redondo;

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

Cargo	*Habilitação/Escolaridade*	*Remuneração Mensal*	*Carga Horária*	*Vagas*
Cuidador Social – Feminino	Ensino fundamental incompleto.	Nível 23 R$ 3.092,05	40h semanais	CR*

Cuidador Social – Masculino	Ensino fundamental incompleto.	Nível 23 R$ 3.092,05	40h semanais	CR*

* Cadastro Reserva

2.2 Os cargos de cuidador social feminino/masculino tem lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2.3 As atribuições do cargo constam no Anexo I

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas do dia 18/09/2025 até a homologação do próximo processo seletivo, no horário compreendido das 08:00 às 11:00, nas dependências da Coordenação do Abrigo Institucional de Pouso Redondo,em anexo a Unidade Básica de Saúde do Centro, localizado na Rua Jorge Lacerda, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC.

3.2 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item anterior munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:
3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
3.2.2 Comprovação de escolaridade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em caráter emergencial, através de avaliação realizada pela equipe técnica do abrigo (entrevista com Psicólogo e Assistente Social), no momento da inscrição do interessado, de forma simplificada e por ordem de chegada.

4.2 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a necessidade do Abrigo Institucional até a homologação do Processo Seletivo e deverão apresentar a mesma documentação que é solicitada aos demais servidores contratados pelo Município de Pouso Redondo, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) o gozo dos direitos políticos;
b) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
c) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
d) a idade mínima de 18 (dezoito);
e) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
f) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo;
g) demais documentação exigidas para a contratação com o poder público exigida pela normas da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

5.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de aprovados.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 2.613/2015 de 15/07/2015 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado de seleção emergencial;

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;

7.3 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Pouso Redondo.

Pouso Redondo 17 de setembro de 2025

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903

Assinado de forma digital por RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903
Dados: 2025.09.17 13:43:47 -03'00'

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cuidador Social Feminino e Masculino: A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Crecheira, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Constituição Federal, na parte referente à Educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.